



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI _____ Nº 923/84

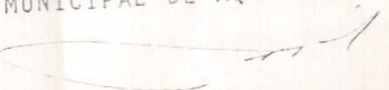
Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar a Concessão Administrativa à Escola "Padre José de Anchieta" .

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Público Municipal autorizado a prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, a Concessão Administrativa feita à Escola " Padre José de Anchieta ", à Rua Cândido Mariano, nº 462, onde por muito tempo funcionou o Asilo São Francisco de Assis, nas mesmas condições mencionadas na Lei Nº 744 de 27 de Dezembro de 1977 .

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 16 DE ABRIL DE 1984


ENGº CRISTÓVÃO ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal